

# A ARGENTINA NO PLANEJAMENTO ESPACIAL MARINHO: A NOVA DEMARCAÇÃO DA PLATAFORMA CONTINENTAL ARGENTINA

*Danilo Sorato Oliveira Moreira<sup>1</sup>*

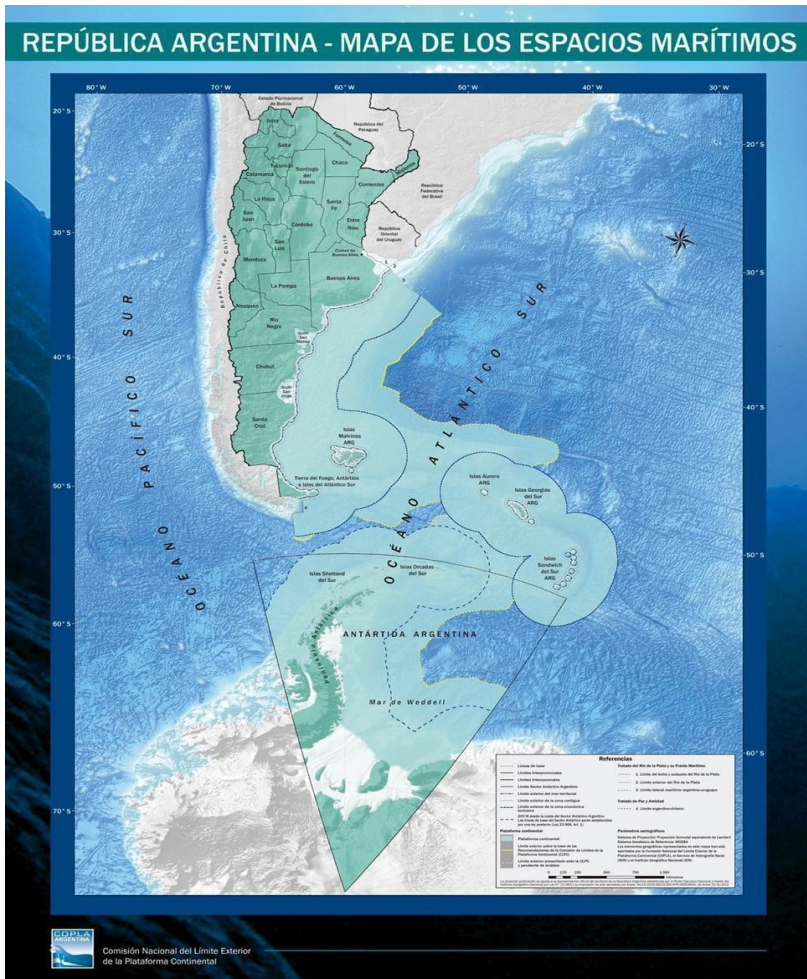
Grupo Gestão Econômica, de Ciência e Tecnologia no Uso dos Recursos do Mar (CEDEPEM)

Em agosto de 2020, a Argentina por meio de suas instituições legislativas aprovou duas ações estratégicas para o seu planejamento espacial marinho, a criação do “Consejo Nacional de Asuntos Relativos a Malvinas” e a demarcação definitiva do limite exterior da plataforma continental argentina. As duas ações visam dar conta com maior robustez dos interesses argentinos envolvendo a proteção de seus recursos marinhos, com especial atenção a segunda proposta que amplia consideravelmente o acesso argentino a recursos como o pescado.

Em 1997, foi criada a “Comisión Nacional del Límite Exterior de La Plataforma Continental” como prevê o artigo 2 da lei 24.815 com o objetivo de “[...] elaborar, conforme a lo establecido en la Convención de las Naciones Unidas sobre el Derecho del Mar y el artículo 6° de la Ley 23.968, una propuesta definitiva para establecer el límite exterior de la Plataforma Continental Argentina” (COMISIÓN NACIONAL DEL LÍMITE EXTERIOR DE LA PLATAFORMA CONTINENTAL, 1997, p. 1). Após anos de estudos técnicos baixo a tutela do Ministério das Relações Exteriores, da Defesa e da Economia, chegou-se a uma proposta apresentada em 2009 no organismo das Nações Unidas do Direito do Mar nos Estados Unidos da América (BALBELA, 2018). Nela, a plataforma continental argentina ganhava uma extensão natural para além das 200 milhas marítimas, o que garantia na prática acesso a maiores recursos marítimos, além de garantir o direito argentino a proteção da sua soberania contra ameaças externas, sejam elas atores estatais, sejam elas não-estatais. Em 2016, foi reconhecido pelo órgão *onusiano* o direito argentino de legislar sobre as águas marítimas reclamadas, o que finalmente ocorreu no ano passado, como mostra a Figura 1.

---

<sup>1</sup> É professor de História na educação básica. Graduado em História (UFPA). Graduado em Relações Internacionais (UNIFAP). Mestre em Ensino de História (UNIFAP). Atualmente é Doutorando em Estudos Estratégicos (PPGEST/UFF), bolsista CAPES, Editor-Chefe da Revista Hoplos (UFF) e membro do CEDEPEM. Email: danilosorato@hotmail.com



**Figura 1:** Extensão da Plataforma Continental Argentina.

Fonte: Cancilleria Argentina, Facebook, 2020.

Se olharmos com atenção no mapa acima, observa-se que estrategicamente a plataforma continental argentina se estende do seu país, passando por parte do Atlântico Sul e chegando até a Antártida Argentina. A ampliação do espaço marítimo garante um acesso a recursos marítimos importantes para o desenvolvimento econômico e social argentino tais como “[...] pesquerías comerciales, cuencas hidrocarburíferas y yacimientos minerales de gran relevancia económica. Asimismo, el Mar Patagónico es una importante fuente potencial de energía marina.” (PAMPA AZUL, s/d). Atualmente, a Argentina conta com um litoral marítimo de 4.725 km de longitude, somados aos 11.325 km das costas da Antártida argentina e ilhas austrais. Dos 6.683.000 km<sup>2</sup> que representam os espaços marítimos continentais, insulares e árticos, a **plataforma continental** do espaço americano e insular ocupa 3.744.000 km<sup>2</sup>, o que representa aproximadamente 56% dos espaços marítimos totais argentinos.

Mas não são apenas esses os interesses argentinos em jogo, posto que existem duas questões fundamentais para a segurança internacional argentina. Ao norte, a complexa

relação com o Brasil, atualmente com leves problemas políticos entre os governos Bolsonaro e Fernandez, representa de alguma forma um certo temor de que o vizinho amplie seus espaços marítimos. Ao sul, o problema corriqueiro com os ingleses pelo domínio das Ilhas Malvinas, todavia com crescente questionamentos por parte do lado sul-americano. Portanto, a extensão da plataforma continental, também é uma aspecto geopolítico, posto que permite maior margem de manobra nos mares argentinos, sobretudo em questões de defesa do seu espaço marítimo frente dois colossos como Brasil e Inglaterra.

## REFERÊNCIAS

BALBELA, Cecília. Expansão da plataforma continental argentina e suas implicações para o Atlântico Sul. In: ENCONTRO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS DE DEFESA, X, São Paulo, **Anais...** São Paulo: ENABED, 2018.

COMISIÓN NACIONAL DEL LIMITE EXTERIOR DE LA PLATAFORMA CONTINENTAL. Lei 24.815 - **Ley de Creación de la Comisión Nacional del Límite Exterior de la plataforma continental**. Buenos Aires: Poder Ejecutivo, 1997. Disponível em: <<http://www.plataformaargentina.gov.ar/userfiles/ley-24815-1997.pdf>>. Acesso em: 24 mai. 2021.

MAPA DE LOS ESPACIOS MARÍTIMOS DE LA REPÚBLICA ARGENTINA. Disponível em: <<http://www.plataformaargentina.gov.ar/mapaPlataforma>>. Acesso em 24 mai. 2021.

PAMPA ARGENTINO. **El Mar, la Última Frontera**. s/d. Disponível em: <<https://www.pampazul.gob.ar/iniciativa/fundamentos/>>. Acesso 24 mai. 2021.